LEI Nº 2.301/2.008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor global de R$ 2.000,00, para o fim que especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câma a Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Divisão de Cultura, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.084 - CONV. ASSOC. CULTURA GONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO	
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
02.09.02.13.392.0010.0.085 - TRANSFERÊNCIAS DO CONVÊNIO COM A ONG CULTURATIVA	
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.077 - CONVÊNIO COM O G.R.C.E.S. ACADÊMICOS DE OURO		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	424	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL